PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.588 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DOS RECURSOS RECEBIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Chupinguaia/RO, promover o repasse no valor de **R$. 100.000,00 (cem mil reais),** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE,** do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede na Rua Primavera, nº. 1890, Centro, neste município de Chupinguaia/RO, visando custear as despesas de manutenção das atividades da APAE, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, e Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º A APAE deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único: O valor do repasse será em parcela única, através de depósito bancário em conta corrente da favorecida.

Art.3º Para a cobertura de despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Municipal autorizado abrir crédito adicional no valor de R$.100.000,00 (cem mil reais) decorrente da **Emenda Parlamentar nº.110092420220001- Recursos de custeio na Estruturação da Rede SUAS, repassado pelo fundo do Ministério da Cidadania a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, para repasse do valor a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 17 de outubro de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/10/2022 às 08:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**, **SUB PROCURADOR**, em 18/10/2022 às 08:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **308331** e o código verificador **09EA3C8E**.

Docto ID: 308331 v1